



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

Materia Legislativa - 2396/2026
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 23 de Fevereiro de 2026
Ementa: AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR AR/MT COM OBJETIVO DE

PROJETO DE LEI Nº 2.396/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 20 de MAR de 2026
na Sessão ORDINÁRIA discussão e votação

[Assinatura]
Diretora

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR AR/MT COM OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1.º** - Fica autorizada a doação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR AR/MT, inscrito no CNPJ sob nº. 04.264.173/0001-78, do Lote SINDICATO RURAL - GLEBA A-1, com área de 5,2725 has (cinco hectares, vinte e sete ares e vinte e cinco centiares), devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta sob o nº 44.099, Livro 2-HL, com os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo em anexo.
- Art. 2.º** - Na área a ser doada o donatário deverá construir para construção de um Centro de Treinamento e uma Escola Rural para atender a população do nosso município e região.
- Art. 3.º** - Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada dentro de 180 dias da expedição da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público do Município, nas seguintes condições:
- I- Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;
 - II- Se a área for transferida a terceiros por intermédio de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;
 - III- Se houver extinção ou paralisação das atividades do donatário;
 - IV- Se não for iniciada a construção no prazo de 365 dias;
 - V- Se não for concluída a construção no prazo de 730 dias;
- Art. 4.º** - Em consequência da presente doação, a área ora doada fica desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular do donatário.
- Art. 5.º** - A presente doação se refere a imóvel desmembrado da área recebida em doação para construção do Parque de Exposições Agropecuárias (Lei 3.024/2025), contando com a anuência do SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA.
- Art. 6.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 20 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/000

Materia Legislativa - 2396/2026
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 23 de Fevereiro de 2026
Ementa: AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR AR/MT COM OBJETIVO DE

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.396/2026, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR AR/MT COM OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Alta Floresta, a doar a área ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR AR/MT, destinada a construção de um Centro de Treinamento e uma Escola Rural para qualificação de jovens e adultos para o setor agropecuário da região

A destinação de uma área pelo município de Alta Floresta para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR-MT) para a construção de um Centro de Treinamento é fundamental para fortalecer o setor produtivo regional.

Esta doação possibilitará que o Senar-MT viabilize a construção de um unidade também em Alta Floresta. O projeto será conduzido pelo Senar-MT em conjunto com o Sindicato Rural de Alta Floresta.

O Centro de Treinamentos contará com salas de aula, setores administrativos, laboratórios e áreas para atividades práticas de pecuária e agricultura (agrícolas e zootécnicos).

Segue em anexo, como um exemplo, do que se pretende construir, a planta baixa referente a unidade que será implantada no Município de Água Boa.

A iniciativa busca atender à alta demanda por mão de obra qualificada na região, bem como o fortalecimento da educação rural, oferecendo cursos práticos e teóricos para produtores, trabalhadores e jovens, visando empregabilidade.

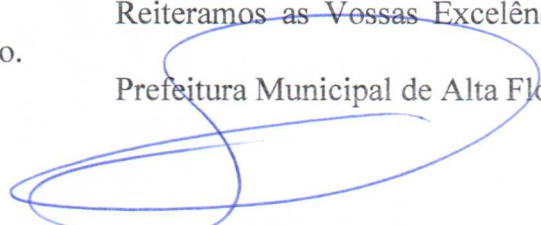
O Centro de Treinamento facilitará a Formação Profissional Rural, focando em cadeias produtivas estratégicas como a pecuária, agricultura de larga escala e agricultura familiar, utilizando técnicas de ponta e simuladores.

A qualificação oferecida pelo SENAR-MT é crucial para o sucesso de iniciativas locais, como o Plano Municipal de Agricultura Familiar, ajudando na agregação de valor à produção e na geração de renda.

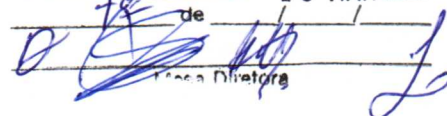
Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 20 de fevereiro de 2026.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em un discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 20 MAR 2026



Presidente da Câmara